

COMITÊ DE FINANCIAMENTO E GARANTIA DAS EXPORTAÇÕES - COFIG
ATA DA 135ª REUNIÃO ORDINÁRIA
29.03.2016

Para efeitos da Lei de Acesso à Informação - LAI (Lei nº 12.527/2011), o acesso à presente Ata é público, ressalvadas as informações indicadas como reservadas, com base no inciso II do art. 23 da referida Lei, bem como as hipóteses de sigilo conforme inciso I do art. 6º do Decreto nº 7.724/2012, especialmente o sigilo comercial.

Às dez horas e trinta minutos do dia vinte e nove de março de dois mil e dezesseis, na sala de reuniões da Secretaria Executiva do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, na Esplanada dos Ministérios, Bloco J, 8º andar - sala 801, em Brasília (DF), foi realizada a 135ª Reunião Ordinária do Comitê de Financiamento e Garantia das Exportações - COFIG, sob a presidência do Sr. Fernando de Magalhães Furlan, Secretário Executivo do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Presidente do COFIG, com a participação dos seguintes Membros: Sr. Luis Antonio Balduino Carneiro, representante titular do Ministério da Fazenda e representante da Secretaria-Executiva do COFIG; Rodrigo de Azevedo Santos, representante suplente do Ministério das Relações Exteriores; Sr. Flavio Augusto Correa Basilio representante suplente do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão; Sra. Sheila Ribeiro Ferreira, representante suplente da Casa Civil da Presidência da República; e a Sra. Christiane Maranhão de Oliveira, representante da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda. Também esteve presente a Sra. Anamélia Socal Seyffarth, representante suplente do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior. Como convidados, participaram da reunião a Sra. Luciene Ferreira M. Machado, representando o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES; a Sra. Alessandra Aranda, representando o Banco do Brasil S.A.; e o Sr. Fernando Vitor dos Santos Sawczuk, representando a Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias S.A. - ABGF. Verificada a existência de *quorum*, o Presidente do COFIG deu início à reunião, que tinha como objetivo deliberar sobre a seguinte pauta:

MÓDULO I - ASSUNTOS GERAIS

1) Para Deliberação

1.1) Ata da 134ª Reunião Ordinária, realizada em 25.02.2016.

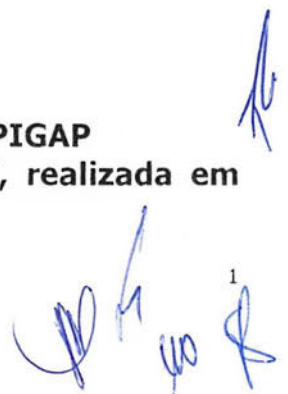
2) Para Conhecimento

2.1) PROEX: Execução Orçamentária - Março/2016.

2.2) COFIG: GT PROEX e Governança do COFIG.

2.3) FGE/SCE: Venezuela - Pleito da GE OIL & Gás Ltda. - Projeto PIGAP

2.4) COFIG: 110ª Reunião do Conselho de Ministros da CAMEX, realizada em 29.02.2016.



2.5) COFIG: Recomendações do GT Mais Alimentos da CAMEX.

2.6) PROEX: Carta da AEB - Pleito de revisão dos spreads e de prazos para bens de capital de alto valor agregado

MÓDULO II - OPERAÇÕES - DELIBERAÇÕES (item 03).

O Presidente do COFIG iniciou os trabalhos com o **MÓDULO I - ASSUNTOS GERAIS**, submetendo à apreciação dos Membros do Comitê o item 1 - **Para Deliberação**. Subitem **1.1 - COFIG - Ata da 134ª Reunião Ordinária do COFIG**, realizada em **25.02.2016**. **Decisão do COFIG: Aprovou a Ata da 134ª Reunião Ordinária, realizada em 25.02.2016.** Item 2 - **Para Conhecimento**. Subitem **2.1 - PROEX: Execução Orçamentária - Março/2016**. A representante do Banco do Brasil S.A. apresentou planilhas, com posicionamento em 18 de março de 2016, sobre o orçamento aprovado para o ano corrente (R\$ 2,2 bilhões para Financiamento e R\$ 2,0 bilhões para Equalização de Taxas de Juros), elaboradas por aquele Banco, com as seguintes informações: PROEX/Equalização (Fonte 144): a) limite de contratação: informou que, do limite de contratação previsto para 2016 (R\$ 1,5 bilhão), foram contratados R\$ 416,4 milhões. Para a presente reunião, 135ª Reunião Ordinária do COFIG, está previsto o dispêndio de equalização de R\$ 62,6 milhões, o que resulta em um saldo de contratação de R\$ 1,02 bilhão; b) execução orçamentária: até o momento, houve a execução financeira de R\$ 114,5 milhões, referentes a contratações de exercícios anteriores, sendo que a disponibilidade orçamentária atual é de R\$ 1,88 bilhão; c) passivo: o total do passivo contratado para os próximos 4 anos é de US\$ 924,9 milhões, dos quais 77% (US\$ 713,7 milhões) estão previstos para 2016. Em relação à modalidade Financiamento (Fonte 160), com posicionamento em 17 de março de 2016, registrou que: a) limite de contratação: informou que, do limite de contratação previsto para 2016 (R\$ 1,75 bilhão), foram contratados R\$ 116,9 milhões, resultando em um saldo para contratação de R\$ 1,63 bilhão; b) execução orçamentária: até o momento, houve a execução financeira de R\$ 392 milhões, sendo R\$ 91,7 milhões da modalidade concessional (em exercícios anteriores) e R\$ 300,2 milhões da não concessional (R\$ 295,1 milhões de exercícios anteriores e R\$ 5,1 milhões de 2016), e que a disponibilidade orçamentária atual é de R\$ 1,8 bilhão; c) passivo: o total do passivo contratado para os próximos 4 anos é de US\$ 697,8 milhões, dos quais 76,7% (US\$ 535,1 milhões) estão previstos para 2016. Dando prosseguimento, o representante do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG) informou que, após análise, concluiu que o volume de exportações apoiadas vem caindo, tanto no PROEX Equalização como no Financiamento, a despeito da situação favorável do câmbio. Em seguida, reforçou a relevância das exportações para o país e solicitou um diagnóstico do programa. Acrescentou ainda que discorda da metodologia adotada na avaliação do PROEX realizada pela Secretaria de Política Econômica do Ministério da Fazenda, a qual foi apresentada na 133ª Reunião Ordinária do COFIG. Diante disso, e por contar com informações que apontam para conclusão distinta, a representante da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) solicitou os dados utilizados pelo MP para comparação e elaboração de estudo, juntamente com o Banco do Brasil S.A.. Além disso, o representante do MPOG solicitou o valor limite da cotação do dólar para sustentar a alavancagem do Seguro de Crédito à Exportação e, em resposta, o representante da Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias S.A. (ABGF) informou o valor de R\$ 5,02. **COFIG: Tomou conhecimento das informações apresentadas pelo Banco do Brasil S.A., relativas à execução orçamentária do PROEX em março de 2016, e dos relatos efetuados pelo MPOG e pela STN.** Subitem **2.2 - COFIG: GT PROEX e Governança do COFIG - Relato**. O representante suplente da Secretaria Executiva do Comitê destacou os principais assuntos

debatidos, até o momento, pelo Grupo de Trabalho nas quatro reuniões realizadas, quais sejam: i) PROEX *Intercompanies*; ii) procedimento para envio de operações à CAMEX; e iii) regulamentação de conflito de interesses. Aquele representante complementou informando que o prazo do GT se encerra em março e ainda há tópicos importantes a serem discutidos, motivo pelo qual solicitou a dilação dos trabalhos por 90 dias. Em seguida, passou-se a discutir a importância de avaliação do Programa de Financiamento à Exportação (PROEX) e a representante da CAMEX mencionou que a Controladoria-Geral da União (CGU) está realizando estudos para dar seguimento a uma auditoria operacional de avaliação da execução de programas de governo, com vistas a aperfeiçoar o PROEX. O objetivo desse tipo de auditoria é avaliar a execução dos programas federais, o alcance dos objetivos e a adequação do gerenciamento. O Secretário de Assuntos Internacionais do Ministério da Fazenda, por sua vez, destacou que considera positiva a participação da CGU para a melhoria do programa. Recomendou ainda que o tópico 'Avaliação do PROEX' fosse incluído nas discussões do Grupo de Trabalho e que fosse aprovada a prorrogação de seu prazo de encerramento. A representante da STN acrescentou que a ideia de avaliação do programa se coaduna com a missão do Tesouro Nacional de zelar pela qualidade do gasto público. Por fim, o presidente do COFIG reiterou a importância da realização de diagnósticos do programa. **COFIG: Tomou conhecimento do relato efetuado pelo representante do MF/Secretaria Executiva do Comitê sobre as ações realizadas até o momento pelo Grupo de Trabalho, em suas quatro reuniões, e aprovou a prorrogação dos trabalhos por 90 dias.** Subitem 2.3 - **FGE/SCE: Venezuela - Pleito da GE OIL & Gás Ltda. - Projeto PIGAP II.** O representante do MF/SAIN deu conhecimento aos presentes sobre o recebimento de carta, de 26.02.2016, enviada pela GE OIL & Gás Ltda., pleiteando suporte do FGE para financiamento de exportação de compressores, no valor de US\$ 65 milhões, para Projeto PIGAP II da PDVSA, em fase de execução pela Construtora Queiroz Galvão S.A.. Informou que a SAIN/MF negou o pleito em questão, com base em decisão do COFIG, tomada em sua 133ª Reunião Ordinária, de suspender novas operações para Venezuela, até maio/2016, em razão da atual situação econômica daquele país. **COFIG: Tomou conhecimento do relato efetuado pela SAIN/MF sobre o Pleito da GE OIL & Gás Ltda.** Subitem 2.4 - **COFIG: 110ª Reunião do Conselho de Ministros da CAMEX, realizada em 29.02.2016.** A representante suplente do MDIC efetuou relato sobre as decisões do Conselho de Ministros da CAMEX, ocorridas em sua 110ª Reunião, realizada em 29.02.2016, a saber: **a) FGE e PROEX - Performance dos Programas:** Tomou conhecimento das operações aprovadas pelo COFIG nas reuniões ocorridas no período de janeiro a dezembro de 2015 e no primeiro bimestre de 2016. Foi também apresentado Relatório de Apoio Oficial referente ao ano de 2015; **b) FGE- Nota Técnica Atuarial - Versão Pública:** Aprovada a versão pública da Nota Técnica Atuarial do FGE, conforme Nota Técnica nº 06/COFIG/SAIN-MF, de 25.02.2016.; **c) FGE - Modelo de Precificação a Países Categoria 0:** Aprovado o modelo de precificação para países categoria 0, conforme Nota Técnica nº 05/SAIN-MF, de 19.02.2016; **d) Cobertura de risco político extraordinário em operações com prazos inferiores a 2 anos - extensão para outros países:** Aprovada a extensão da cobertura de risco político e extraordinário do SCE em operações com prazos inferiores a 2 anos para outros países, conforme Nota Técnica nº 07/COFIG/SAIN-MF, de 25.02.2016; **e) Outros Assuntos - Relato das Consultas Extraordinárias ao Conselho de Ministros - Termo Aditivo a Protocolo de Entendimento Brasil-Angola:** Tomou conhecimento da aprovação da consulta extraordinária ao Conselho de Ministros da CAMEX, expedida em 14 de dezembro de 2015, na qual foi submetida à apreciação e deliberação do Conselho o termo aditivo ao Protocolo de Entendimento Brasil - Angola de 2014; **f) Outros Assuntos - Relato das**

Consultas Extraordinárias ao Conselho de Ministros - Café verde - PROEX: Tomou conhecimento da aprovação da consulta extraordinária ao Conselho de Ministros da CAMEX, expedida em 08 de fevereiro de 2016. Em seguida, discutiu-se a questão de aumentar a transparência das matérias debatidas no comitê e foi sugerido que o COFIG divulgue as pautas de suas reuniões e as decisões correspondentes. **COFIG: Tomou conhecimento das decisões do Conselho de Ministros da CAMEX, em sua 110ª Reunião, realizada em 29.02.2016.** Subitem - 2.5 - **COFIG: Recomendações do GT Mais Alimentos da CAMEX.** A representante da CAMEX apresentou recomendações do GT Mais Alimentos da CAMEX a serem observadas pelo Banco do Brasil, com o objetivo de evitar a suspensão de desembolsos, quais sejam: 1) O Banco do Brasil incluir, na planilha de acompanhamento dos créditos, a data de validade de todos os Memorandos de Entendimento sobre o PMAI; 2) O Banco do Brasil verificar, antes de avisar a carta de crédito, se ela foi emitida durante a validade do Memorando de Entendimento pertinente; e 3) O Comitê de Financiamento e Garantia das exportações (COFIG) enquadrar operações do PMAI amparadas por Memorandos de Entendimento cuja validade seja de, no mínimo, seis meses, a partir da data do enquadramento. Além disso, apresentou o pleito da empresa Cotia Comercial Exportadora e Importadora S/A de ter conhecimento das datas de vencimento de outros créditos que o país importador tenha contraído junto ao governo brasileiro ou entidades por ele controladas, em especial o BNDES, para que a empresa possa planejar seus embarques e, assim, evitar o risco de não receber os desembolsos do PROEX em função de eventual inadimplemento do país tomados do crédito. Sobre esse tema, a CAMEX deverá convocar reunião técnica para discutir o assunto. **COFIG: Tomou conhecimento do relato apresentado pela SE/CAMEX sobre sugestões do GT Mais Alimentos da CAMEX em relação ao PROEX e recomendou ao Banco do Brasil S.A. que passe a observá-las, bem como sobre pleito da empresa Cotia Comercial Exportadora e Importadora S/A, no sentido de ter conhecimento das datas de vencimento de outros créditos que o país importador tenha contraído junto ao governo brasileiro ou entidades por ele controladas, em especial o BNDES, para que a empresa possa planejar seus embarques.** Subitem 2.6 - **PROEX: Carta da AEB - Pleito de revisão dos spreads e de prazos para bens de capital de alto valor agregado.** A representante suplente do MDIC efetuou relato sobre pleito da Associação de Comércio Exterior do Brasil (AEB) realizado por meio de carta enviada ao Excelentíssimo Ministro Armando Monteiro, do MDIC, para a retomada dos *spreads* de equalização, previstos na Carta-Circular BACEN 2881, de 19.11.99, nas aprovações de alçada do Banco do Brasil, inclusive com a aplicação destes percentuais retroagindo às operações realizadas antes das alterações, de forma a recompor os benefícios a que fizeram jus, visto que foram reduzidos em até 40%, devido à falta de orçamento. Essa associação requer ainda maior celeridade no enquadramento de bens de altíssimo valor agregado em prazos maiores de equalização. Diante disso, a relatora indicou que aplicação de percentuais retroativa não tinha sentido e que o diagnóstico a ser realizado do PROEX, no âmbito do GT PROEX e Governança do COFIG, respaldaria a elaboração de uma resposta à pleiteante. **COFIG: Tomou conhecimento do relato apresentado pelo MDIC sobre a carta PRESI nº 11/2016, da Associação de Comércio Exterior - AEB, enviada ao Ministro Armando Monteiro, na qual aquela Associação pleiteia a retomada dos *spreads* de equalização, previstos na Carta-Circular BACEN 2881, de 19.11.99 nas aprovações de alçada do Banco do Brasil S. A., e prazos maiores de equalização para bens de altíssimo valor agregado.**

Concluídos os temas do MÓDULO I, passou-se à apreciação do MÓDULO II OPERAÇÕES - DELIBERAÇÕES:

MÓDULO II - OPERAÇÕES - DELIBERAÇÕES

ESTADOS UNIDOS

3) COFIG 852: Pedido de **enquadramento** de exportação de bens e serviços no PROEX/Equalização

Exportador: GE-Celma Ltda.

Importador: [REDACTED]

Valor: US\$ 1.958.245.000,00

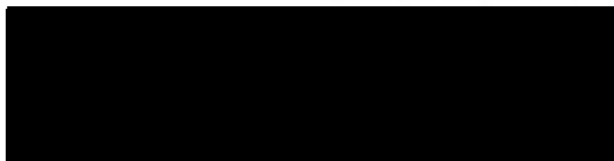
Objeto: Revisão e reparos de 353 motores aeronáuticos incluindo a utilização de peças novas - importadas - para substituição daquelas não passíveis de recuperação

Apoio Oficial: PROEX/Equal:
Spread: 1,10% a.a.
Prazo: 18 meses
Valor dispêndio reduzido: US\$ 17.332.964,32

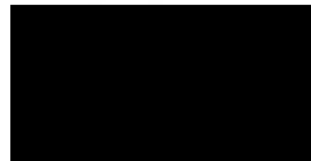
Banco Financiador: Citibank S.A e/ou outra instituição financeira no exterior

Decisão do COFIG: Aprovou o pleito com *spread* de equalização de 1,10% a.a. sobre 39,10% das exportações, conforme recomendado pela STN S.A. Dessa forma, a operação foi enquadrada nas seguintes condições: a) valor da exportação: US\$ 1.958.245.000,00 (100% das exportações brasileiras); sendo US\$ 1.843.477.768,72, em bens e US\$ 114.767.231,28 em serviços; b) prazo de execução: [REDACTED] c) *incoterms:* [REDACTED]; d) índice de nacionalização: [REDACTED] e) comissão de agente: [REDACTED] f) parcela à vista: *nihil*; g) parcela financiada: US\$ 1.958.245.000,00, (100% das exportações brasileiras); g) prazo de financiamento: [REDACTED] h) forma de pagamento: [REDACTED] i) taxa de juros: [REDACTED] j) modalidade de financiamento: *supplier's credit*; k) garantia: [REDACTED] l) cronograma de embarque: l.1) 2016: US\$ 66.831.477,13; e l.2) 2017: US\$ 47.935.754,15; m) parcela equalizável: US\$ 1.664.508.250,00 (85% das exportações brasileiras); n) prazo da equalização: 18 meses para pagamento em até 03 prestações semestrais, contadas a partir da data emissão da última nota de serviços de cada mês; o) *spread* da equalização: 1,10% a.a.; p) dispêndio reduzido previsto com a equalização: p.1) 2016: US\$ 4.639.457,54; e p.2) 2017: US\$ 3.333.706,06. (LAI: A operação contém informações sujeitas a sigilo comercial e/ou bancário, nos termos da legislação em vigor (Inciso I do art. 6º do Decreto nº 7.724, de 16.05.2012), conforme indicação do Banco do Brasil

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata.



Luis Antonio Balduino Carneiro



Sheila Ribeiro Ferreira



Rodrigo de Azeredo Santos



Flavio Augusto Correa Basilio



Christiane Maranhão de Oliveira



Fernando de Magalhães Furlan

Presidente do COFIG